Resolução nº : 1803/2004
Protocolo nº : 250586/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO PUIGGARI COUTINHO DE LONDRINA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO PUIGGARI COUTINHO DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO PUIGGARI COUTINHO DE LONDRINA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 35.905,60 (trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 6 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA